LEI Nº5.279, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivo à Lei Municipal nº 5.166, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da "Feira Livre da Agricultura Familiar Noturna do Município de Mococa" e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, aprovou Projeto de Lei nº078/2024, de autoria do Vereador Nilton César Greghi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.166, de 13 de setembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art. 1º Fica instituída a "Feira Livre da Agricultura Familiar Noturna do Município de Mococa", que acontecerá todas às sextas-feiras das 16h00min às 23h00min na Praça da Cidadania do Município de Mococa, a fim de que os produtores rurais do Município e da Região comercializem sua produção aos consumidores do Município e da Região.*" (NR)

"*Art. 11 A Feira Livre da Agricultura Familiar Noturna funcionará todas as sextas-feiras das 16h00min às 23h00min, na Praça da Cidadania de Mococa.*". (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal